



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00002/TR/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de louças sanitárias e materiais para reparos hidráulicos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN foi criada pela Lei n. 3.593, de 14 de dezembro de 1998 e regulamentada através do DECRETO n. 8.145, de 16 de janeiro de 2001. Tem por finalidade o planejamento, a coordenação da operação e a fiscalização do sistema viário do Município e do trânsito local, bem como dos serviços de transporte público de Campo Grande, concedidos ou permitidos; desenvolvimento de ações educativas relacionadas com o transporte e trânsito local; o estabelecimento de padrões de qualidade dos sistemas de transporte, de trânsito e viário, conforme o que determina o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

2.2. A Divisão de Manutenção e Conservação dos Terminais de Transbordo, é responsável entre outras coisas, pela conservação dos equipamentos urbanos nos terminais de transbordo, incluindo a manutenção dos sistemas hidráulicos.

2.3. Atualmente há 08 (oito) terminais de transbordo, além do Ponto de Integração "Hércules Maymone, sob responsabilidade da mencionada Divisão, sendo que estes locais possuem grande circulação de pessoas diariamente, fato que ocasiona naturalmente estes locais, especificamente o sistema hidráulico e os banheiros, além das ações de vândalos, que implicam em manutenções constantes.

2.4. Cabe dizer que os reparos nestes locais devem ocorrer de forma continuada, de forma com que não ocorra interrupções que venha ocasionar prejuízos aos usuários do transporte coletivo que transitam nestes terminais.

2.5. Desta forma, é de fundamental importância promover uma solução rápida e eficaz para a garantir o funcionamento dos sistemas hidráulicos destes locais, bem como a reposição das louças sanitárias (bacias, cubas, mictórios, vasos), sempre que for necessário.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00002/TR/2023

2.6. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, corresponde ao valor máximo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. O lote 004 (itens 01, 02 e 03) e lote 005 (01, 02 e 03) por se tratarem de materiais de baixo valor financeiro e possuírem características semelhantes serão agrupados, visando possibilitar maior competitividade junto aos fornecedores.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00140201	Cuba - Tipo: de embutir; Formato: oval; Material: louça sanitária; Dimensão: mínimo 16 x 48 x 33 cm (A x C x L).	1 - Unidade	20	113,0800	2.261,60	2.261,60
LOTE 002	1	00140213	Bacia sanitária - Tipo: mictório; Material: louça sanitária; Acompanha: válvula e complementos de instalação; Dimensões: mínimo 56 x 26 x 33 cm (A x C x L).	1 - Unidade	11	774,8000	8.522,80	8.522,80
LOTE 003	1	00140202	Válvula - Tipo: descarga; Uso: mictório; Material: metal e plástico; Bitola: 1/2"; Acionamento: manual.	1 - Unidade	22	138,6400	3.050,08	3.050,08
LOTE 004	1	00140204	Tubos e conexões - Tipo: contra sede; Material: plástico; Uso: válvula de descarga; Compatibilidade: hydra max 2550.	1 - Unidade	44	32,2300	1.418,12	1.418,12
LOTE 004	2	00140207	Tubos e conexões - Tipo: kit cruzeta; Material: plástico e aço inoxidável; Uso: para válvula de descarga; Compatibilidade: válvula hydra max; Composição: 01 parafuso, 01 mola e 01 cruzeta.	1 - Unidade	44	9,8700	434,28	434,28



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00002/TR/2023

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 004	3	00140212	Retentor - Tipo: vedante; Compatibilidade: hydra max 2550; Uso: eixo tampa frontal da válvula de descarga; Bitola: 1.1/4" e 1.1/2"; Material: borracha.	1 - Unidade	44	9,0600	398,64	398,64
LOTE 005	1	00013788	Anel - Uso: vaso sanitário; Tipo: vedação; Material: borracha; Requisito: com guia.	1 - Unidade	44	9,0000	396,00	396,00
LOTE 005	2	00140210	Tubos e conexões - Tipo: bucha de redução; Material: PVC rígido; Bitola: 60 x 50 mm; Requisito: curta, soldável.	1 - Unidade	44	4,5900	201,96	201,96
LOTE 005	3	00140200	Tubos e conexões - Tipo: adaptador; Material: PVC rígido; Bitola: 60 mm; Requisito: bolsa soldável e ponta roscável, curta.	1 - Unidade	44	4,1000	180,40	180,40

Total (R\$): 1.095,3700 16.863,88 16.863,88

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00002/TR/2023

5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Em entrega única, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) No almoxarifado da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, situado no seguinte endereço: Av. Gury Marques, N. 2395, Bairro Universitário, CEP 79063-000, em Campo Grande- MS;
- c) No horário das 07h 30min às 11h 00min e das 13h 00min às 17h 00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3314-3400 ramal 4704, não sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação de conformidade das especificações dos materiais ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, os fornecedores serão



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00002/TR/2023

notificados para efetuar a troca dos objetos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso I, alínea b, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00002/TR/2023

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, ou garantia do fabricante se esta for superior, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento de notificação.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00002/TR/2023

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00002/TR/2023

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 8.666/1993.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 10.520/2002 para a modalidade Pregão e na Lei n. 8.666/1993 para as demais modalidades.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Tal contratação é prevista regularmente no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual elaborada pela AGETTRAN, sendo que este órgão tem previsão orçamentária para o exercício de 2023. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito disponibilizou a seguinte fonte de recurso e dotação orçamentária para a execução do Contrato conforme segue abaixo:

- Programa de Trabalho: Operacionalização do Sistema de Transporte (4015);
- Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1500000002);



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00002/TR/2023

- Elemento de Despesa: 33903024 – Materiais para manutenção de bens imóveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

15.3. O presente Termo de Referência foi subsidiado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) n. AGETRAN/00003/ETP/2023 e demais anexos, elaborado pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito e acostado aos autos.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2023

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ELABORADO E CONCLUÍDO POR

EDUARDO DUARTE

Chefe da Divisão Administrativa